



Publicado em Placar

Em 15 / 05 / 96  
P. *Reston.*

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 234 /96 de 15 de maio de 1996.

Aprova remembramento dos lotes 02 e 03, QIC, da ARNE 14 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 5.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

D E C R E T A:


Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 02 e 03, da QIC, ARNE 14, Município de Palmas, processo nº 4048/96, passando a ter a numeração 02-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da Legislação Federal e Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 15 dias do mês de maio de 1996.

  
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal

  
PAULO RENATO GEMELLARO MORGADO  
Secretário Municipal de Ação Urbana

  
CESAMAR LAZARO DA SILVEIRA  
Advogado-Geral do Município